



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 32/CFO/2025

RELATORIA: vereador Alessandra Maldonado

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 20/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, o Projeto de Lei nº 20/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Juína/MT para o exercício de 2026. O projeto tem como objetivo principal orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano seguinte.

A Mensagem nº 021/2025 que acompanha o projeto informa que o PPA estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios de 2026 a 2029. O Poder Executivo afirma que as metas plurianuais foram definidas com base no plano de governo municipal, respeitando o artigo 165, § 1º da Constituição Federal, e observando a Lei Federal nº 4.320/64, além de orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Menciona-se também que as metas foram discutidas com a população, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001).

O Projeto de Lei é composto por três artigos e conta com anexos, que incluem o Demonstrativo da Despesa e o Demonstrativo da Receita do PPA.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Projeto de Lei nº 20/2025 por esta Comissão concentrou-se na sua compatibilidade com as normas fiscais e financeiras vigentes. O projeto visa alinhar as ações do Poder Executivo às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo a gestão transparente e equilibrada dos recursos públicos.

A proposição cumpre os requisitos financeiros e orçamentários, observando que:

- Compatibilidade com o PPA:** A LDO, conforme sua função constitucional, estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2026, em estrita compatibilidade com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.
- Adequação à LRF:** O projeto atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ao dispor sobre a transparência, o equilíbrio das contas públicas e os limites para a despesa com pessoal. A proposição inclui os anexos de metas fiscais, riscos fiscais e obras em andamento, elementos indispensáveis para a gestão fiscal responsável.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

3. **Reservas e Programação:** O projeto prevê a constituição da reserva de contingência e estabelece critérios para a limitação de empenhos, o que demonstra prudência na gestão orçamentária.
4. **Transferências e Despesas:** A LDO estabelece as diretrizes para as transferências voluntárias a entidades públicas e privadas, bem como a destinação de recursos para a cobertura das despesas do Poder Legislativo, garantindo a previsão e o controle das despesas.

Diante da análise, a Comissão entende que o projeto atende plenamente às normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

III – VOTO RELATOR

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** do Projeto de Lei nº 20/2025.

Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.

ALESSANDRA ETTORE MALDONADO
Relator CFO



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 32/2025
PROJETO DE LEI Nº 20/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 20/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

RONICLEITON DA SILVA SANTANA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER
Membro